SENTENÇA

Processo Digital n°: 1003056-48.2018.8.26.0566

Classe - Assunto Procedimento do Juizado Especial Cível - Protesto Indevido de Título

Requerente: Umetsu Comercial Eletrica e Hidraulica Ltda Me

Requerido: Daniel Alves Pontes 02441901001

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

HOMOLOGO por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, o acordo a que chegaram as partes, com resolução de mérito nos termos do artigo 487, inc. III, "b", do Código de Processo Civil.

Fica prejudicada a audiência designada.

Torno definitiva a decisão de fls. 21, oficiando-se.

Façam-se as anotações de estilo e arquivem-se definitivamente os autos digitais.

Publique-se e intime-se.

São Carlos, 19 de abril de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA